



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

www.sibelavista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº1.599 DE 04 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a autorização ao executivo **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR** conforme especifica, e dá outras providências."

VICENTE DE PAULA MASSINO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Especial Suplementar na Contabilidade da Prefeitura no valor de R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), conforme segue:

02.03.01 - Administração e Recursos Humanos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Programa: 0003.04122.003 Suporte Administrativo

Ação: 2.004 Serviços Administrativos e Pessoal

Ficha 27.....R\$ 50.000,00

02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Programa: 0023.10301.0023 Promoção da Assistência Médica

Ação: 2.043 Manutenção dos Recursos da Saúde

Ficha 201.....R\$ 280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

www.sibelavista.sp.gov.br

02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

Programa: 0023.10301.0023 Promoção da Assistência Médica

Ação: 2.042 Manutenção e Coordenação do F.M.S 15%

Ficha 227.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial Suplementar será procedida à anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminado a seguir:

02.10.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Programa: 0023.10301.0023 Promoção da Assistência Médica

Ação: 2.042 Manutenção e Coordenação do F.M.S 15%

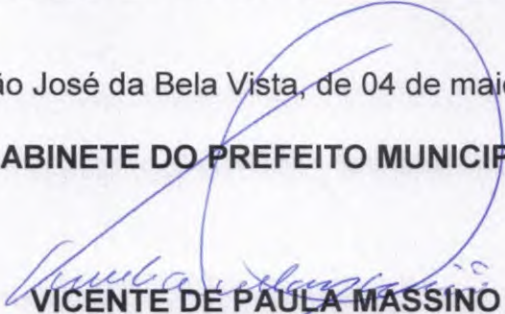
Ficha 204.....R\$ 380.000,00

Artigo 3º - Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2017, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, de 04 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


VICENTE DE PAULA MASSINO
PREFEITO MUNICIPAL